



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

RESOLUÇÃO DME Nº 09/2026

Regulamenta, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), o Plano Educacional Individualizado (PEI), o Estudo de Caso e a oferta do Profissional de Apoio Escolar.

O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito à educação inclusiva assegurado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva – Reneei.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a participação, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), do Plano Educacional Individualizado (PEI), do Estudo de Caso e da oferta do Profissional de Apoio Escolar na Rede Municipal de Ensino de Guzolândia.

Art. 2º A Educação Especial constitui modalidade transversal de ensino destinada aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede regular de ensino, nos termos da legislação vigente.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Art. 3º O atendimento ao estudante público da Educação Especial observará os princípios da educação inclusiva, garantindo sua matrícula em classe comum do ensino regular, com os apoios necessários ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Art. 4º O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 5º O AEE será realizado preferencialmente na Sala de Recursos Multifuncionais da rede municipal ou em outros espaços adequados definidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º São objetivos do AEE:

- I – Identificar e eliminar barreiras à participação e aprendizagem;
- II – Promover a autonomia e independência do estudante;
- III – Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- IV – Orientar professores, famílias e equipe escolar;
- V – Desenvolver estratégias que favoreçam a inclusão escolar.

CAPÍTULO III

DO ESTUDO DE CASO

Art. 7º O Estudo de Caso constitui procedimento pedagógico destinado à identificação das necessidades educacionais específicas do estudante, das barreiras existentes e dos apoios necessários à sua escolarização.

Art. 8º O Estudo de Caso deverá ser realizado por equipe composta, sempre que possível, por:

- I – Diretor Escolar;
- II – Coordenador Pedagógico;

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367
LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194
direteducacao@guzolandia.sp.gov.br
<https://guzolandia.sp.gov.br/>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- III – Professor da classe comum;
- IV – Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- V – Profissionais de apoio envolvidos no atendimento do estudante;
- VI – Família ou responsável legal;
- VII – Outros profissionais convidados, quando necessário.

Art. 9º O Estudo de Caso deverá contemplar:

- I – Identificação do estudante;
- II – Histórico escolar;
- III – Potencialidades, interesses e habilidades;
- IV – Barreiras à aprendizagem e à participação;
- V – Necessidades de acessibilidade;
- VI – Recursos pedagógicos necessários;
- VII – Definição dos apoios e serviços educacionais necessários.

Art. 10º O Estudo de Caso deverá ser atualizado sempre que houver alteração significativa nas condições educacionais do estudante e, no mínimo, uma vez por ano letivo.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

Art. 11º O PAEE é o documento pedagógico elaborado a partir do Estudo de Caso, destinado a orientar o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 12º O PAEE deverá conter:

- I – Identificação do estudante;
- II – Descrição das necessidades educacionais específicas;
- III – Objetivos do atendimento;
- IV – Recursos de acessibilidade necessários;
- V – Estratégias pedagógicas;
- VI – Frequência e organização do atendimento;
- VII – Formas de monitoramento e avaliação.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Art. 13º O PAEE será elaborado pelo Professor do AEE em articulação com a equipe escolar e a família.

Art. 14º O PAEE deverá ser revisto periodicamente e sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

Art. 15º O PEI constitui documento pedagógico individualizado que orienta o trabalho desenvolvido na sala de aula comum e demais espaços educativos.

Art. 16º O PEI deverá contemplar:

- I – Identificação do estudante;
- II – Diagnóstico pedagógico;
- III – Objetivos de aprendizagem;
- IV – Adaptações curriculares e metodológicas;
- V – Recursos de acessibilidade;
- VI – Estratégias de ensino;
- VII – Formas de avaliação;
- VIII – Cronograma de acompanhamento.

Art. 17º A elaboração do PEI será realizada de forma colaborativa, sempre que possível entre:

- I – Professor da classe comum;
- II – Professor do AEE;
- III – Coordenação pedagógica;
- IV – Equipe gestora;
- V – Família ou responsável legal.

Art. 18º O PEI deverá possuir atualização contínua e integrar a documentação pedagógica da unidade escolar.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

CAPÍTULO VI

DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 19º O Profissional de Apoio Escolar destina-se a auxiliar o estudante público da Educação Especial nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e outras necessidades relacionadas à sua participação no ambiente escolar.

Art. 20º A necessidade de disponibilização do Profissional de Apoio Escolar será definida mediante Estudo de Caso realizado pela unidade escolar.

Art. 21º A oferta do Profissional de Apoio Escolar independerá da apresentação de laudo médico, diagnóstico clínico ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde, observadas as disposições do Decreto Federal nº 12.773/2025.

Art. 22º O Profissional de Apoio Escolar não substitui o professor nem assume funções pedagógicas privativas da docência.

Art. 23º Compete ao Profissional de Apoio Escolar:

- I – Auxiliar nas atividades de alimentação;
- II – Auxiliar na higiene pessoal;
- III – Auxiliar na locomoção;
- IV – Colaborar com a comunicação do estudante;
- V – Contribuir para a participação do estudante nas atividades escolares;
- VI – Atuar em consonância com o PAEE e o PEI.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 24º Caberá à equipe gestora da unidade escolar acompanhar a execução do PAEE e do PEI, promovendo reuniões periódicas de avaliação.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Art. 25º O Departamento Municipal de Educação realizará acompanhamento técnico das ações desenvolvidas pelas unidades escolares.

Art. 26º Os documentos relativos ao Estudo de Caso, PAEE e PEI deverão ser arquivados na unidade escolar, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 27º O Departamento Municipal de Educação promoverá ações permanentes de formação continuada para:

- I – Professores da educação básica;
- II – Professores do AEE;
- III – Gestores escolares;
- IV – Profissionais de apoio escolar;
- V – Demais profissionais da educação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º As unidades escolares terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequação de seus procedimentos às disposições desta Portaria.

Art. 29º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 30º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia/SP, 23 de junho de 2026.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367
LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194
direteducacao@guzolandia.sp.gov.br
<https://guzolandia.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1133

quarta-feira, 24 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ANDREI DUARTE DE SOUZA

Diretor Municipal de Educação

ANEXOS

- Anexo I – Formulário de Estudo de Caso;
- Anexo II – Modelo de PAEE;
- Anexo III – Modelo de PEI;
- Anexo IV – Fluxo para solicitação e avaliação da necessidade de Profissional de Apoio

Escolar.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



<https://guzolandia.sp.gov.br/>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUZOLÂNDIA

Unidade Escolar: _____

Data do Estudo de Caso: ____/____/____

Ano/Série: _____ Turma: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Nome do Responsável: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Possui laudo ou relatório técnico?

() Sim

() Não

Em caso positivo, especificar:

2. PARTICIPANTES DO ESTUDO DE CASO

NOME	FUNÇÃO
	Diretor(a)
	Coordenador(a) Pedagógico(a)
	Professor(a) da Classe Comum

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

	Professor(a) do AEE
	Família/Responsável
	Outros

3. HISTÓRICO ESCOLAR

Escola(s) frequentada(s):

Já recebeu Atendimento Educacional Especializado (AEE)?

() Sim

() Não

Em caso positivo, descrever:

Observações relevantes do histórico escolar:

4. POTENCIALIDADES E INTERESSES

Descrever habilidades, interesses, competências e potencialidades do estudante:

5. BARREIRAS IDENTIFICADAS

A) Acesso e Mobilidade

() Não apresenta barreiras

() Locomoção

() Acessibilidade arquitetônica

() Transporte escolar

() Outras

Descrever: _____

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

B) Comunicação

- ☐ Não apresenta barreiras
- ☐ Linguagem oral
- ☐ Comunicação alternativa
- ☐ Libras
- ☐ Outros recursos

Descrever: _____

C) Aprendizagem

- ☐ Atenção
- ☐ Leitura
- ☐ Escrita
- ☐ Matemática
- ☐ Organização
- ☐ Compreensão de instruções
- ☐ Outras

Descrever: _____

D) Participação Social

- ☐ Interação com colegas
- ☐ Participação em atividades coletivas
- ☐ Autorregulação
- ☐ Comportamento adaptativo
- ☐ Outras

Descrever: _____

6. NECESSIDADES EDUCACIONAIS IDENTIFICADAS

- ☐ Atendimento Educacional Especializado – AEE
- ☐ Adaptação curricular
- ☐ Recursos de tecnologia assistiva
- ☐ Material pedagógico acessível
- ☐ Comunicação alternativa

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- () Libras
() Braille
() Ampliação de fontes
() Profissional de Apoio Escolar
() Outros

Especificar: _____.

7. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

O estudante necessita de auxílio para:

Atividade	Sim	Não
Alimentação	()	()
Higiene pessoal	()	()
Locomoção	()	()
Comunicação	()	()
Segurança	()	()
Participação nas atividades escolares	()	()

Justificativa pedagógica:

_____.

8. RECURSOS E ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS

_____.

9. ENCAMINHAMENTOS

- () Elaboração do PAEE
() Elaboração do PEI
() Atendimento Educacional Especializado
() Solicitação de Profissional de Apoio Escolar

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

() Formação/orientação aos professores

() Articulação intersetorial

() Outros

Especificar: _____

10. PARECER FINAL DA EQUIPE

Após análise do caso, a equipe conclui que:

11. ASSINATURAS

Diretor(a):	
Coordenador(a) Pedagógico(a):	
Professor(a) da Classe Comum:	
Professor(a) do AEE:	
Responsável pelo Estudante:	
Outros Participantes:	

Data: ____/____/____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Nos termos do **Decreto Federal nº 12.773/2025**, a oferta do **Profissional de Apoio Escolar** será definida com base neste Estudo de Caso e **independe da apresentação de laudo médico, diagnóstico clínico ou documento emitido por profissional de saúde**, devendo prevalecer a análise pedagógica das necessidades do estudante.

Este formulário será adotado como modelo oficial da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

diretoreducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ANEXO II

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

Rede Municipal de Ensino de Guzolândia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Escola: _____

Ano/Série: _____ Turma: _____

Professor da Classe Comum: _____

Professor do AEE: _____

Período de Vigência do PAEE: ____/____/____ a ____/____/____

Data de Elaboração: ____/____/____

2. DADOS DO ESTUDO DE CASO

Data do Estudo de Caso: ____/____/____

Principais potencialidades identificadas:

Principais barreiras identificadas:

3. NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdocegueira

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

() Transtorno do Espectro Autista – TEA

() Altas Habilidades/Superdotação

() Outra condição

Descrição das necessidades identificadas:

4. OBJETIVOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Curto Prazo (até 6 meses)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Médio Prazo (até 1 ano)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Longo Prazo

1. _____
2. _____
3. _____

5. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

() Comunicação Alternativa

() Tecnologia Assistiva

() Material ampliado

() Braille

() Libras

() Software acessível

() Recursos visuais

() Adaptação de mobiliário

() Outros

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Descrição dos recursos necessários:

6. ORGANIZAÇÃO DO AEE

Local de Atendimento

() Sala de Recursos Multifuncionais

() Espaço Adaptado

() Outro

Especificar: _____

Frequência

() 1 vez por semana

() 2 vezes por semana

() 3 vezes por semana

() Outro

Carga Horária Semanal: _____ horas

Turno

() Contraturno

() Complementar

7. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DO AEE

() Desenvolvimento da comunicação

() Desenvolvimento da autonomia

() Desenvolvimento da mobilidade

() Desenvolvimento de habilidades acadêmicas

() Uso de tecnologia assistiva

() Organização da rotina

() Desenvolvimento socioemocional

() Enriquecimento curricular

() Outras

Descrição das estratégias: _____

8. ARTICULAÇÃO COM A SALA DE AULA COMUM

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Ações Colaborativas

- ☐ Planejamento conjunto
- ☐ Orientação ao professor regente
- ☐ Adaptação de atividades
- ☐ Adaptação de avaliações
- ☐ Produção de materiais acessíveis
- ☐ Acompanhamento periódico

Descrição das ações: _____.

9. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

Formas de acompanhamento

- ☐ Reuniões periódicas
- ☐ Orientações individuais
- ☐ Agenda de comunicação
- ☐ Relatórios
- ☐ Outros

Descrição: _____.

10. NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

- ☐ Sim
- ☐ Não

Justificativa pedagógica baseada no Estudo de Caso: _____.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores de acompanhamento

Objetivo	Em desenvolvimento	Atingido	Necessita revisão
	☐	☐	☐
	☐	☐	☐
	☐	☐	☐

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Observações:

12. REVISÃO DO PAEE

Data	Alterações realizadas

13. PARECER FINAL

ASSINATURAS

Diretor(a) Escolar:	
Coordenador(a) Pedagógico(a):	
Professor(a) da Classe Comum:	
Professor(a) do AEE:	
Responsável pelo Estudante:	
Outros Participantes:	

Data: ____/____/____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este PAEE é elaborado em conformidade com:

- Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Decreto Federal nº 12.686/2025;
- Decreto Federal nº 12.773/2025;
- Normas da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1133

quarta-feira, 24 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

O PAEE tem por finalidade orientar o trabalho desenvolvido no Atendimento Educacional Especializado, a articulação com a sala comum, as atividades colaborativas da unidade escolar e as ações intersetoriais, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 12.773/2025.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



<https://guzolandia.sp.gov.br/>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

21





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ANEXO III

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

Rede Municipal de Ensino de Guzolândia

Ano Letivo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Ano/Série: _____ Turma: _____

Escola: _____

Professor(a) Regente: _____

Professor(a) do AEE: _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

Período de Vigência do PEI: ____/____/____ a ____/____/____

Data de Elaboração: ____/____/____

2. PERFIL DO ESTUDANTE

Potencialidades

Interesses

Necessidades Educacionais Específicas

Barreiras Identificadas

3. NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Nível	Descrição do Desenvolvimento e Aprendizagem
Nível 1 – Inicial	O aluno demonstra conhecimentos e habilidades ainda incipientes, necessitando de mediação constante para realizar as atividades propostas. Apresenta dificuldades na compreensão e execução das tarefas.
Nível 2 – Em Desenvolvimento	O aluno apresenta avanços na construção das aprendizagens, realizando algumas atividades com autonomia parcial, embora ainda necessite de apoio em determinadas situações.
Nível 3 – Adequado	O aluno desenvolve as habilidades esperadas para a etapa de ensino, demonstrando compreensão dos conteúdos e autonomia na realização das atividades propostas.
Nível 4 – Avançado	O aluno supera as expectativas previstas para a etapa, aplicando os conhecimentos de forma autônoma, criativa e crítica em diferentes contextos.

Escala Simplificada para Registro

Conceito	Significado
I	Inicial
D	Em Desenvolvimento
A	Adequado
AV	Avançado

Modelo de Registro Individual

Habilidade Avaliada	I	D	A	AV	Observações
Participa das atividades propostas					
Comunica ideias e sentimentos					
Interage com colegas e professores					
Resolve situações-problema					
Demonstra autonomia nas atividades					
Leitura e Escrita					
Aspectos Motores					

4. OBJETIVOS EDUCACIONAIS INDIVIDUALIZADOS

ÁREA: LINGUAGEM

Objetivo	Prazo	Resultado

ÁREA: MATEMÁTICA

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Objetivo	Prazo	Resultado

ÁREA: INTERAÇÃO SOCIAL

Objetivo	Prazo	Resultado

ÁREA: AUTONOMIA

Objetivo	Prazo	Resultado

OUTRAS ÁREAS

Objetivo	Prazo	Resultado

5. ADAPTAÇÕES CURRICULARES

Objetivos de Aprendizagem

() Sem adaptação

() Adaptação parcial

() Adaptação significativa

Descrição: _____

Conteúdos

Metodologias

Tempo para realização das atividades

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Organização da rotina

6. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

- ☐ Tecnologia Assistiva
- ☐ Comunicação Alternativa
- ☐ Material ampliado
- ☐ Braille
- ☐ Libras
- ☐ Recursos visuais
- ☐ Recursos concretos
- ☐ Adaptação de mobiliário
- ☐ Outros

Especificar: _____

7. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

Em sala de aula

Em atividades coletivas

Em avaliações

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO

- ☐ Observação contínua
- ☐ Portfólio
- ☐ Registro descritivo
- ☐ Produção oral
- ☐ Produção escrita
- ☐ Avaliação adaptada
- ☐ Autoavaliação
- ☐ Outros

Descrever: _____

9. APOIOS NECESSÁRIOS

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- ☐ Sim
- ☐ Não

Profissional de Apoio Escolar

- ☐ Sim
- ☐ Não

Tecnologia Assistiva

- ☐ Sim
- ☐ Não

Outros Apoios

10. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

Responsabilidades e estratégias de acompanhamento

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367
LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194
direteducacao@guzolandia.sp.gov.br
<https://guzolandia.sp.gov.br/>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

11. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Data	Avanços Observados	Ajustes Necessários

12. REVISÃO DO PEI

1ª Revisão

Data: ____ / ____ / ____

Descrição das alterações:

2ª Revisão

Data: ____ / ____ / ____

Descrição das alterações:

3ª Revisão

Data: ____ / ____ / ____

Descrição das alterações:

4ª Revisão

Data: ____ / ____ / ____

Descrição das alterações:

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

13. PARECER PEDAGÓGICO FINAL

ASSINATURAS

Diretor(a) Escolar:	
Coordenador(a) Pedagógico(a):	
Professor(a) da Classe Comum:	
Professor(a) do AEE:	
Responsável pelo Estudante:	
Outros Participantes:	

Data: ____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. O PEI deverá ser elaborado com base no **Estudo de Caso** e articulado ao **PAEE**.
2. O documento deverá ser construído de forma colaborativa entre professor regente, professor do AEE, equipe gestora e família (se possível).
3. O PEI deverá ser atualizado continuamente durante o ano letivo.
4. O foco do planejamento deve ser o desenvolvimento das potencialidades do estudante, a eliminação de barreiras e a garantia da participação e aprendizagem.
5. O PEI integra a documentação pedagógica da unidade escolar e o Projeto Político-Pedagógico da escola, conforme o Decreto Federal nº 12.773/2025.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ANEXO IV

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Rede Municipal de Ensino de Guzolândia

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos padronizados para identificação, solicitação, análise, deferimento, acompanhamento e reavaliação da necessidade de Profissional de Apoio Escolar aos estudantes público da Educação Especial, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto Federal nº 12.773/2025.

ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Responsáveis:

- Professor da Classe Comum;
- Professor do AEE;
- Coordenação Pedagógica;
- Direção Escolar.

Procedimentos:

1. Observação sistemática do estudante no ambiente escolar.
2. Registro das dificuldades relacionadas à:
 - alimentação;
 - higiene;
 - locomoção;
 - comunicação;
 - segurança;
 - participação nas atividades escolares.
3. Comunicação à equipe gestora da unidade escolar.

Documento Gerado:

✓ Registro Pedagógico Inicial.

ETAPA 2 – REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Responsáveis:

- Diretor Escolar;
- Coordenador Pedagógico;
- Professor Regente;
- Professor do AEE;
- Família ou responsável legal.

Procedimentos:

1. Convocação da equipe.
2. Aplicação do Formulário de Estudo de Caso.
3. Levantamento das potencialidades e necessidades do estudante.
4. Identificação das barreiras existentes.
5. Avaliação dos apoios necessários.

Documento Gerado:

✓ Estudo de Caso.

ETAPA 3 – ANÁLISE DA NECESSIDADE DE APOIO ESCOLAR

A equipe deverá verificar se o estudante necessita de auxílio permanente ou frequente para:

Necessidade	Sim	Não
Alimentação	()	()
Higiene	()	()
Locomoção	()	()
Comunicação	()	()
Segurança	()	()
Participação nas atividades escolares	()	()

CrITÉRIOS de Análise

A decisão deverá considerar:

✓ Grau de autonomia do estudante;

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



diretoreducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- ✓ Necessidade de apoio contínuo;
- ✓ Barreiras à participação;
- ✓ Recursos já disponibilizados pela escola;
- ✓ Estratégias pedagógicas implementadas;
- ✓ Impacto das necessidades na permanência e aprendizagem.

ETAPA 4 – ELABORAÇÃO DE PARECER PEDAGÓGICO

Responsáveis:

- Equipe Escolar;
- Professor do AEE;
- Coordenação Pedagógica.

Conteúdo mínimo:

- I – Identificação do estudante;
- II – Resumo do Estudo de Caso;
- III – Justificativa pedagógica;
- IV – Descrição dos apoios necessários;
- V – Conclusão favorável ou desfavorável à disponibilização do Profissional de Apoio Escolar.

Documento Gerado:

- ✓ Parecer Pedagógico Fundamentado.

ETAPA 5 – ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A unidade escolar encaminhará:

- ✓ Estudo de Caso;
- ✓ PAEE;
- ✓ PEI;
- ✓ Parecer Pedagógico;
- ✓ Ofício de solicitação.

Prazo:

Até 5 dias úteis após conclusão do Estudo de Caso.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

ETAPA 6 – ANÁLISE TÉCNICA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsáveis:

- Equipe Técnica da Educação Especial;
- Diretor Municipal de Educação.

Procedimentos:

1. Conferência da documentação;
2. Análise da justificativa pedagógica;
3. Verificação da adequação legal;
4. Emissão de parecer conclusivo.

Documento Gerado:

- ✓ Parecer Técnico.

ETAPA 7 – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Possibilidades:

DEFERIMENTO

Quando comprovada a necessidade pedagógica do apoio.

Providências:

- ✓ Designação ou contratação do profissional;
- ✓ Comunicação à escola;
- ✓ Atualização do PAEE e PEI.

INDEFERIMENTO

Quando houver possibilidade de atendimento por outros apoios pedagógicos e recursos de acessibilidade.

Providências:

- ✓ Comunicação fundamentada à escola e à família;
- ✓ Indicação das medidas alternativas.

ETAPA 8 – ACOMPANHAMENTO

Após a disponibilização do profissional:

Competências da Escola

- ✓ Monitorar o atendimento;

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

✓ Registrar ocorrências;

✓ Avaliar resultados;

✓ Atualizar PAEE e PEI.

Competências do Profissional de Apoio Escolar

✓ Atuar em conformidade com o PAEE e PEI;

✓ Auxiliar em alimentação, higiene, locomoção e comunicação;

✓ Favorecer a participação do estudante;

✓ Não substituir o professor.

ETAPA 9 – REAVALIAÇÃO

A necessidade do Profissional de Apoio Escolar deverá ser reavaliada:

✓ No início de cada ano letivo;

✓ Sempre que houver alteração significativa no quadro funcional do estudante;

✓ Mediante solicitação da escola ou da família.

Documento Gerado:

✓ Relatório de Reavaliação.

OBSERVAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Federal nº 12.773/2025: "A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independe de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde."

Assim, a análise da necessidade de Profissional de Apoio Escolar na Rede Municipal de Ensino de Guzolândia deverá ser fundamentada prioritariamente em critérios pedagógicos, observadas as necessidades de participação, permanência e aprendizagem do estudante.

FLUXOGRAMA RESUMIDO

Identificação da Necessidade



Estudo de Caso



RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Parecer Pedagógico



Elaboração/Atualização do PAEE e PEI



Encaminhamento à Diretoria Municipal de Educação



Parecer Técnico



Deferimento ou Indeferimento



Acompanhamento



Reavaliação anual ou sempre que necessário.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



<https://guzolandia.sp.gov.br/>